



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

L E I Nº 669/90

DE

02 DE MAIO DE 1990

Institui o Dia do Legislativo Municipal de Itaberaba.

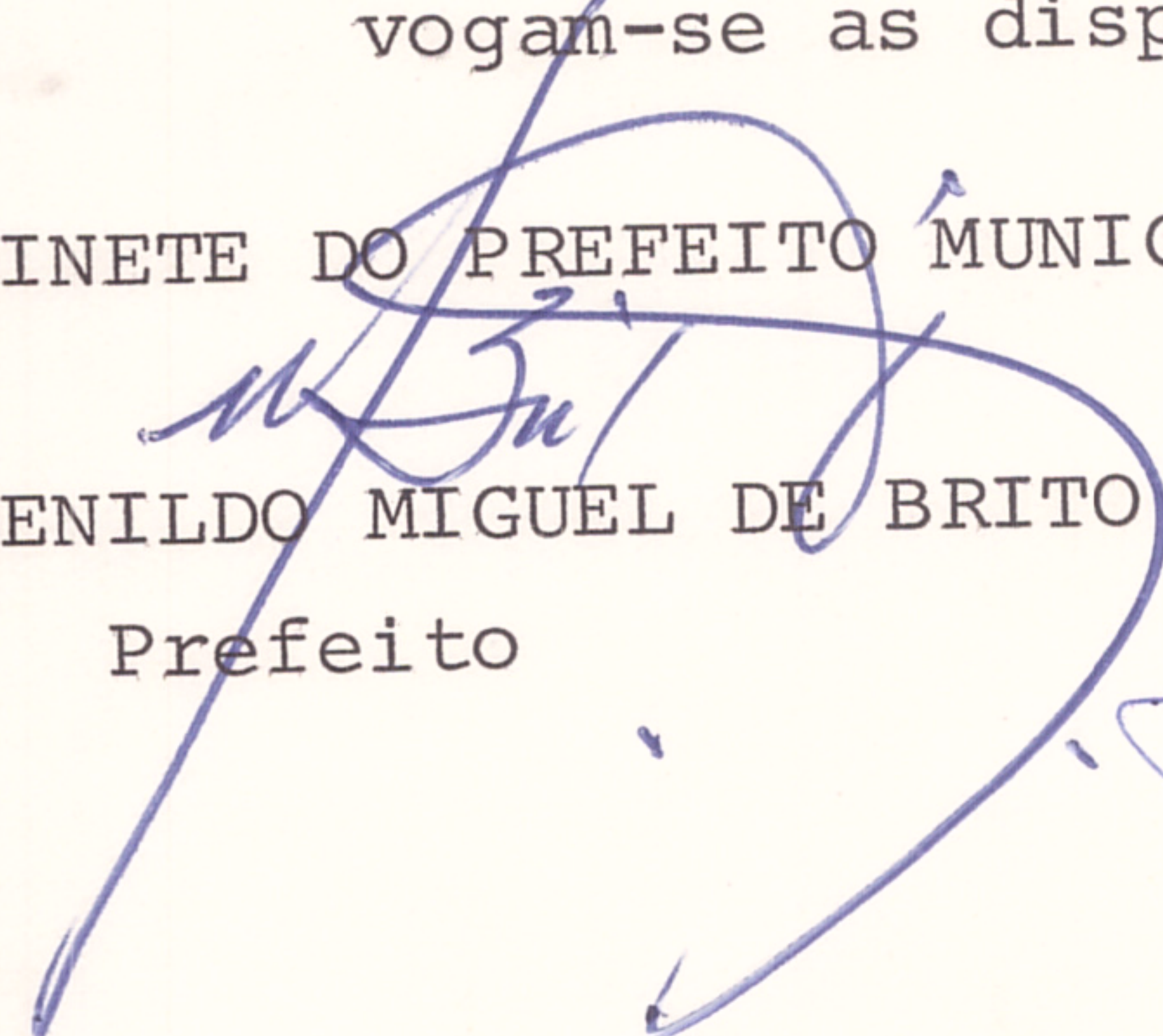
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei.

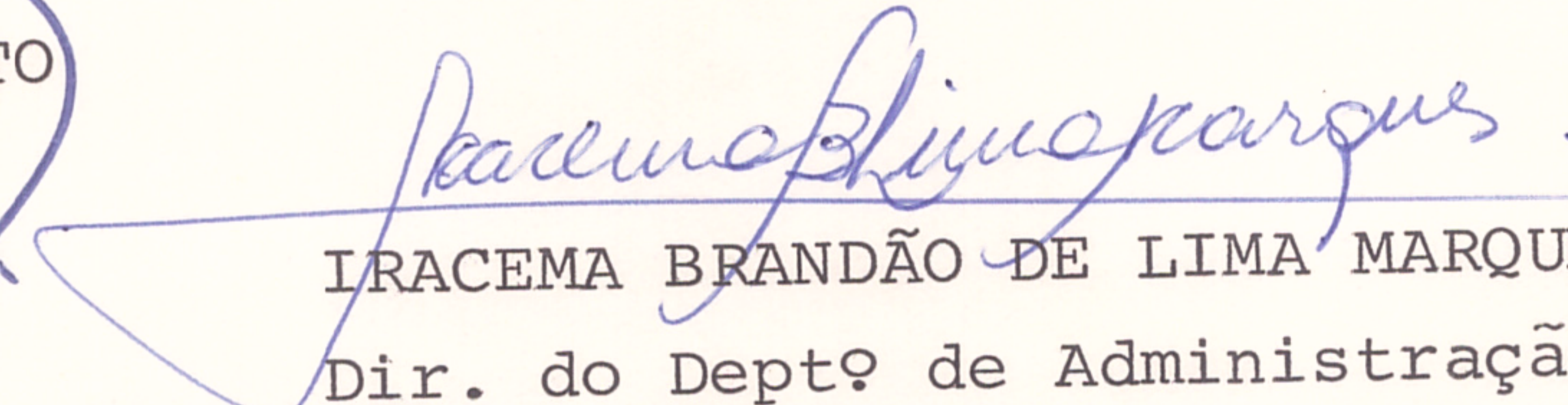
Art. 1º - Fica oficializado o dia 30 de junho como Dia do Legislativo Municipal de Itaberaba.

Art. 2º - A presente data deverá integrar o Calendário de Comemorações Cívicas do nosso Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 02 DE MAIO DE 1990


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Dir. do Deptº de Administração.